



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.10/2024.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.108 - Manut. Escola em Tempo Integral, a qual será vinculada ao programa 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 172.468,80 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.02.03 - Ensino Fundamental	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0002 - Prog. Educação de qualidade para todos	
Projeto/atividade - 2.108 - Manut. Escola em Tempo Integral	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 62.246,88
3.3.90.39 - Prest. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.234,40
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 32.489,60
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 36.497,92

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superavit Financeiro	R\$ 86.887,49
Excesso arrecadação	R\$ 85.581,31

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de maio de 2024.

Antônio Noel de Souza

Antônio Noel de Souza - Presidente

Luiz Antônio dos Reis

Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br